



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de sessões de fisioterapia, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento e a convalidar os pagamentos realizados, das sessões de fisioterapia realizadas em quantidade excedente a média estimada, nos exercícios de 2023 e 2024, observados os termos contratualizados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, ao 1º dia do mês de Março de 2024.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereado:
Ponte Preta-RS
Protocolado em 01/03/24

APROVADO em 04/03/2024
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

